



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 325/2024

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002, e 13.182, de 06 de junho de 2014; dos Decretos Estaduais n.ºs 8.112, de 21 de janeiro de 2002, 11.571, de 03 de junho de 2009, e 15.353, de 08 de agosto de 2014; e da Resolução Consepe n.º 159/2001, **torna público que estarão abertas, no período de 14 a 21 de novembro de 2024**, as inscrições para a **Seleção Pública**, mediante prova de títulos, aula pública e entrevista, destinada à **contratação de Professor Substituto**, para atuação no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da UESB e na área de conhecimento/matérias/disciplinas indicada, e sob as condições especificadas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento da vaga indicada no item 3 deste Edital, observada a ordem de convocação para contratação de candidato(a) aprovado(a), conforme resultado final da seleção.

**1.2.** Nos termos do § 1º, art. 47, da Lei 8.352/2022, o Professor Substituto será contratado para atender à necessidade inadiável de ensino, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL no qual será lotado.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO / DATAS</b>
Data da divulgação dos Pontos	<b>Até 12 de novembro de 2024</b>
Data de divulgação do Manual do Candidato	<b>Até 12 de novembro de 2024</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>14 a 21 de novembro de 2024</b>
Data para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12 de novembro de 2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14 de novembro de 2024
Data para Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	16 de novembro de 2024

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Publicação da decisão da análise dos Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	19 de novembro de 2024
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	<b>22 de novembro de 2024</b>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	<b>22 de novembro de 2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	<b>26 de novembro de 2024</b>
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	2 dias após a publicação da homologação das inscrições
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	<b>Até 30 de novembro de 2024</b>
Data para divulgação do cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga	<b>Até 02 de dezembro de 2024</b>
<b>Período da Seleção (realização das provas)</b>	<b>09 a 12 de dezembro de 2024</b>
Publicação do Resultado da Seleção	<b>Até 14 de dezembro de 2024</b>
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	2 dias após a publicação do resultado da Seleção
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final da Seleção (se houver alteração)	<b>Até 19 de dezembro de 2024</b>

### 3. DA VAGA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de 01 (vaga) vaga para professor substituto desta Universidade, indicada no quadro abaixo, observados os requisitos correspondentes:

#### CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS – DELL

Fone: (77)3424-8659 e-mail: [dell@uesb.edu.br](mailto:dell@uesb.edu.br).

Matéria/Disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Fonética e Fonologia; Modelos de Análise Fonológica	01	40h	03 meses	Graduação em Letras e/ou Linguística e Pós-Graduação em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem (com área de concentração em Fonética e Fonologia).

3.2. As inscrições são reservadas para as matérias indicadas no **subitem 3.1**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes, podendo o(a) candidato(a) apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



## 4. DAS INSCRIÇÕES: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

### 4.1. Procedimentos para inscrição:

**4.1.1.** O candidato deverá acessar, por meio da *home page* da Uesb – <http://www2.uesb.br/concursos>, a área de inscrição e obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- a) selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- b) após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- c) o candidato deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal (Anexo I deste Edital), anexando-o ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 4.3 deste Edital;
- d) após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento). Excetua-se dessa exigência, os candidatos que obtiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição;
- e) após os procedimentos descritos neste subitem, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.2. e 4.3. deste Edital.

**4.2.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no subitem 4.3, para o endereço de e-mail da Subgerência de Concurso e Seleção ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), especificando na linha de assunto “**Documentos para Inscrição – Edital 325/2024**”, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2), sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

**4.3.** Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) Formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado na alínea “b”, subitem 4.1.1. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no subitem 9.3. deste Edital (Anexo I deste Edital);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena (frente e verso), em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Colação de Grau;

- d) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (frente e verso), ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso, e/ou Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (frente e verso), recomendado pela Capes, ou Ata de defesa da Dissertação ou da Tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;
- e) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- f) Título de Eleitor;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), tipo completo, atualizado e **comprovado**;
- j) Termo de compromisso para apresentação de documentos, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos, conforme subitem 4.3.1;
- k) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, dispensável nos casos de deferimento de pedido de isenção, conforme item 5, deste Edital, devendo neste caso, o candidato anexar cópia da Portaria Uesb com o resultado da análise dos pedidos de isenção.

**4.3.1. Os documentos indicados nas letras de “c” e “d” do subitem 4.3. poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**4.3.1.1. É indispensável, para homologação da inscrição e para fins de pontuação na prova de títulos, a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.**

**4.3.2. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 3/2016 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 7/2017 do CNE/CES e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96).**

**4.3.2.1. O documento de revalidação ou reconhecimento do Diploma ou título poderá ser apresentado até a convocação para contratação, sendo que, neste caso, os títulos não revalidados ou reconhecidos, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

Campus de Vitória da Conquista



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.4.** O candidato, no ato de inscrição, deverá encaminhar os documentos exigidos no subitem **4.3**, em digitalizações legíveis, reservando à Banca Examinadora, instituída pelo Departamento, o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.

**4.5.** Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.6.** A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital.

**4.7.** A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, da aprovação pela Comissão da Seleção/Departamento responsável pela vaga disponível pelo presente Edital e da publicação em Diário Oficial do Estado.

**4.8.** Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**4.9.** A divulgação da homologação das inscrições apresentadas para o certame, será realizada conforme Cronograma disposto no item 2, por meio da página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**4.10.** O candidato que se julgar prejudicado com a homologação das inscrições poderá, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso Homologação das Inscrições – Edital 325/2024**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

**4.10.1.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

## **5. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2).**

**5.1.1.** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.2.** Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 56 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto 6.593/2008, desde que cumpram os requisitos:

- a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) tenha NIS cadastrado (não excluído) em seu nome;
- c) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- d) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

**5.3.** Para assegurar o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá apresentar requerimento, no dia **12 de novembro de 2024 até às 23h59min**, exclusivamente através do link: [Solicitação de Isenção de Taxa.](#)

**5.3.1.** No requerimento de solicitação de isenção, o candidato deverá anexar:

- a) comprovante de cadastramento no CadÚnico, em formato PDF, retirado da plataforma [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação;
- b) documento oficial de identificação com foto.

**5.3.2.** A Uesb poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.4.** O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de Portaria da Uesb a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado na página da Uesb no dia **14 de novembro de 2024**.

**5.5.** Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **16 de novembro de 2024 até às 23h59min**.

**5.5.1.** Os recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso Isenção – Edital 325/2024**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

**5.5.2.** O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.6.** Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

**5.7.** O resultado da decisão da análise dos recursos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb ([www.uesb.br/concursos](http://www.uesb.br/concursos)) no dia **19 de novembro de 2024**.

**5.8.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos descritos no item 4, subitens 4.1 a 4.6 deste Edital, de forma a solicitar sua inscrição efetiva no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Seleção Pública será realizada no *Campus* de Vitória da Conquista, no período indicado neste Edital, devendo o candidato se apresentar na data, horário e local indicados no cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga, a ser divulgado em conformidade ao Cronograma (item 2) deste Edital.

**6.2.** A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública (conforme descrito no Manual do Candidato), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais, e na Resolução do Consep nº 159/2001, sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

**6.2.1.** A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

**6.2.1.1.** Será divulgada, na página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)), a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para a prova didática teórica e/ou prática (aula pública).

**6.3.** Para realização da entrevista e prova didática, o candidato deverá comparecer ao local/sala definido, conforme divulgação prévia na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>), munido de um documento oficial de identidade, original, com foto: Carteira de Identidade recente; carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com número de RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou passaporte brasileiro atualizado.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.3.1.** É facultado ao candidato identificar-se por meio de documentos digitais com foto (eTítulo, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, não sendo permitido a apresentação de foto de documento ou captura de tela (print).

**6.4.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irrecorrível, na presente Seleção.

**6.5.** O candidato que por qualquer motivo se retirar do local em que estiver sendo realizada uma das provas, interrompendo a sua participação na Seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

**6.5.1.** A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Entrevista (ENT.), peso 3; Aula Pública (AP), peso 5; Títulos (T), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (ENT x 3) + (AP x 5) + (T x 2) / 100.

**6.6.** No caso de empate, será considerado como critérios de desempate:

- a) melhor desempenho na aula pública;
- b) melhor desempenho na entrevista;
- c) maior número de pontos na prova de títulos, excluída a pontuação excedente;
- d) maior número de pontos na titulação excedente.

**6.7.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), após aplicação da fórmula indicada no subitem 6.5.1 do presente Edital.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **8. DO RECURSO AO RESULTADO**

**8.1.** O candidato que se julgar prejudicado com os resultados finais da Seleção poderá, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

**8.2.** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso – Resultado Final – Edital 325/2024**” na linha de assunto da mensagem, e deve ser apresentado conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**8.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo, pelos prazos determinados neste Edital, de acordo com cada vaga, conforme Anexo I do presente Edital e em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pelas Leis n.ºs. 7.992/2001, 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelos Decretos n.ºs. 8.112/2002 e 11.571/2009.

**9.2.** Somente será contratado o candidato convocado que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
- c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) apresente comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga.

**9.3.** O candidato, nomeado ao regime de trabalho de 40 horas, não poderá acumular mais de dois cargos públicos.

**9.4.** O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, podendo a ele ser atribuídas atividades no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

**9.5.** O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a Seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho e o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 8.352/2002.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

**10.2.** Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**10.3.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de convocação, conforme o Resultado Final

**10.4.** A Seleção é válida por 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, a critério da Universidade, por igual período, reservando-se à instituição, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de convocação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer Departamento da Universidade.

**10.4.1.** Caso o candidato seja convocado para assumir matéria equivalente, em qualquer Departamento da Universidade, poderá manifestar interesse em assumir as disciplinas e será contratado, ou, caso contrário, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar da lista de aprovados na Seleção Pública, antes de expirado o prazo da convocação, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

**10.5.** O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar, à Gerência de Recursos Humanos, o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei nº 8.352/2002.

**10.6.** O Docente, imediatamente após sua contratação, deverá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Bahia, o Incentivo de Pós-Graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação acadêmica.

**10.7.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**10.8.** O valor básico dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de Professor Auxiliar, nível A, conforme tabela que compõe o Anexo X da Lei Estadual nº 14.725, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E. de 29 de maio de 2024, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente.

**10.9.** Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:

**10.9.1.** Professor Auxiliar com título de Especialista:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 865,38;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 5.632,30.

**10.9.2. Professor Auxiliar com título de Mestre:**

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.730,76;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 6.497,68.

**10.9.3. Professor Auxiliar com título de Doutor:**

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.595,15;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 7.363,07.

**10.10.** As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Consepe, se necessário.

Vitória da Conquista (BA), 07 de novembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 325/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL**

\_\_\_\_\_

(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_

(naturalidade)

\_\_\_\_\_

(estado civil)

\_\_\_\_\_

(filiação)

\_\_\_\_\_

(endereço)

\_\_\_\_\_

(bairro)

\_\_\_\_\_

(cidade)

\_\_\_\_\_

(CEP)

\_\_\_\_\_

(telefone)

\_\_\_\_\_

(e-mail)

\_\_\_\_\_

(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_

(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 325/2024**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 325/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

\_\_\_\_\_

(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_

(naturalidade)

\_\_\_\_\_

(estado civil)

\_\_\_\_\_

(filiação)

\_\_\_\_\_

(endereço)

\_\_\_\_\_

(bairro)

\_\_\_\_\_

(cidade)

\_\_\_\_\_

(CEP)

\_\_\_\_\_

(telefone)

\_\_\_\_\_

(e-mail)

\_\_\_\_\_

(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_

(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 325/2024**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONVOCADO (A) PARA CONTRATAÇÃO pela UESB, apresentar os documentos indicados nas letras de “c” e “d” do subitem 4.3 necessários para comprovação da exigência mínima indicada no item 3 deste Edital.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 325/2024**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 325/2024, realizado para o realizado para o Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, para a Matéria/Disciplina: Fonética e Fonologia; Modelos de Análise Fonológica.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital nº 325/2024, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

**I. Do objeto de recurso:**

- ( ) Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição
- ( ) Resultado da Homologação da Inscrição
- ( ) Resultado Final da Seleção

**II. Dos argumentos de recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

**III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600